



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 4^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**13/07/2021
TERÇA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Sérgio Petecão
Vice-Presidente: Senadora Zenaide Maia**



Comissão de Assuntos Sociais

**4^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

4^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

Terça-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e votação das Emendas da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 3/2021-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".	7
Relator: Senador Sérgio Petecão	

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia

(21 titulares e 21 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)

Rose de Freitas(MDB)(8)(41)	ES 3303-1156	1 Renan Calheiros(MDB)(8)(41)(45)(47)	AL 3303-2261
Eduardo Gomes(MDB)(8)(41)	TO 3303-6349 / 6352	2 Dário Berger(MDB)(7)(41)	SC 3303-5947 / 5951
Marcelo Castro(MDB)(8)(41)	PI 3303-6130 / 4078	3 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(7)(17)(20)(25)(30)(31)(41)	PB 3303-2252 / 2481
Nilda Gondim(MDB)(8)(41)	PB 3303-6490 / 6485	4 Mécias de Jesus(REPUBLICANOS)(9)(41)	RR 3303-5291 / 5292
Luis Carlos Heinze(PP)(11)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	5 Kátia Abreu(PP)(10)(33)	TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466
Ciro Nogueira(PP)(51)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	6 VAGO	

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)

Izalci Lucas(PSDB)(4)(39)	DF 3303-6049 / 6050	1 Roberto Rocha(PSDB)(6)(18)(23)(39)	MA 3303-1437 / 1506
Flávio Arns(PODEMOS)(5)(36)	PR 3303-6301	2 Lasier Martins(PODEMOS)(5)(37)	RS 3303-2323 / 2329
Eduardo Girão(PODEMOS)(5)(35)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	3 VAGO(5)(28)(38)(48)	
Mara Gabrilli(PSDB)(14)(18)(32)(39)	SP 3303-2191	4 Rodrigo Cunha(PSDB)(19)(39)	AL 3303-6083
Giordano(PSL)(49)	SP 3303-4177	5 VAGO	

PSD

Sérgio Petecão(1)(34)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	1 Nelsinho Trad(1)(34)	MS 3303-6767 / 6768
Lucas Barreto(1)(34)	AP 3303-4851	2 Irajá(1)(12)(22)(24)(34)	TO 3303-6469
Angelo Coronel(12)(34)	BA 3303-6103 / 6105	3 Otto Alencar(16)(34)	BA 3303-1464 / 1467

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)

Jayme Campos(DEM)(2)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	1 Zequinha Marinho(PSC)(2)	PA 3303-6623
Maria do Carmo Alves(DEM)(2)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878	2 Romário(PL)(15)(29)(46)(50)	RJ 3303-6519 / 6517
VAGO		3 VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PROS, PT)

Zenaide Maia(PROS)(3)(40)	RN 3303-2371 / 2372 / 1813	1 Paulo Rocha(PT)(3)(40)	PA 3303-3800
Paulo Paim(PT)(3)(40)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	2 Rogério Carvalho(PT)(3)(40)	SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786

Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)

Alessandro Vieira(CIDADANIA)(43)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	1 Fabiano Contarato(REDE)(43)(44)	ES 3303-9049
Leila Barros(PSB)(43)	DF 3303-6427	2 Randolfe Rodrigues(REDE)(21)(26)(27)(43)	AP 3303-6777 / 6568

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Jaymê Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- (4) Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSD).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (10) Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
- (13) Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styverson Valenteim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
- (14) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- (16) Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
- (17) Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
- (18) Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
- (19) Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
- (20) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
- (21) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).

- (22) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
- (23) Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (24) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
- (25) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (26) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (27) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
- (28) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
- (29) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (30) Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
- (31) Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
- (32) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (33) Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
- (34) Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
- (35) Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
- (36) Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
- (37) Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
- (38) Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
- (39) Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
- (40) Em 19.02.2021, os Senadores Zenaidé Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
- (41) Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
- (42) Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaidé Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (43) Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
- (44) Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
- (45) Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
- (46) Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
- (47) Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
- (48) Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
- (49) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
- (50) Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
- (51) Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): WILLY DA CRUZ MOURA

TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3515/4608

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-4608

E-MAIL: cas@senado.gov.br



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 13 de julho de 2021
(terça-feira)
às 11h

PAUTA
4^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Inclusão de quadros de emendas apresentadas. (13/07/2021 10:50)
2. Inclusão do Relatório. (13/07/2021 10:57)
3. Inclusão de anexo no Relatório. (13/07/2021 11:31)

Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022)

Finalidade:

Discussão e votação das Emendas da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 3/2021-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".

Relator: Senador Sérgio Petecão

Anexos da Pauta

[Relatório](#)

[Quadro de Emendas de Metas Apresentadas](#)

[Quadro de Emendas de Texto Apresentadas](#)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER N° , DE 2021

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 3, de 2021-CN, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”*.

Autor: Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Relator: Senador Sérgio Petecão

I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 3, de 2021-CN, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO 2022) compreenderá I - as metas e as prioridades da administração pública federal; II - a estrutura e a organização dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União; IV - as disposições relativas às transferências; V - as disposições relativas à dívida pública federal; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação; IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves; X - as disposições relativas à transparência; e XI - as disposições finais.

De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2022, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os arts. 85 e 86 dessa resolução, a CAS tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do projeto da LDO 2022: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária de 2022; d) Anexo III – Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho; e) Anexo IV.1. – Anexo de Metas Fiscais; e f) Anexo IV.2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Não há limite ao número de emendas de texto.

O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão de ação orçamentária e respectiva meta. A apresentação de emenda para inclusão de ações no Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de 3 (três) emendas por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e comissão mista permanente do Congresso Nacional.

Vale destacar que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Foram apresentadas a esta Comissão 4 (quatro) propostas de emenda de texto, relacionadas no Anexo II do presente Relatório, e 23 (vinte e três) propostas de emenda para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas, listadas no Anexo I.

É o relatório.

II – Análise

As emendas propostas são restritas às competências regimentais, além de atenderem às disposições constitucionais.

No que se refere às propostas de emendas ao texto apresentadas, somos pela admissão de todas elas e, inexistindo limitação quantitativa para tal modalidade de emenda, para valorizar a iniciativa de cada parlamentar, entendemos que todas devem ser acolhidas e apresentadas à CMO.

Já em relação às emendas para inclusão de meta, em que pese o mérito das propostas apresentadas, nota-se um sério descompasso entre o número de propostas (23) e a quantidade máxima de emendas que a Comissão poderá apresentar (3).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Para a escolha das emendas, o critério que utilizamos foi primeiramente o quantitativo, de tal modo que se atendesse ao maior número de senadores. Além disso, tendo em vista a grande variedade e pouca repetição das ações propostas, optamos por selecionar uma ação vinculada à segurança alimentar para completar as indicações dessa Comissão.

De acordo com os critérios expostos, foram selecionadas as seguintes ações:

Programa	Ação	Descrição da ação	Meta	Emendas	Autores
5018	8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.000	3, 5 e 25	Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Mara Gabrilli
5017	4295	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLOGICAS	500	8 e 22	Randolfe Rodrigues e Mara Gabrilli
5033	20QH	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	100.000	20	Paulo Paim

Vale, por fim, destacar que o mérito de cada emenda será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, de todas as emendas de texto elencadas no Anexo II, assim como das emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 a seguir apresentadas:

Programa	Ação	Descrição da ação	Meta	Emendas	Autores
5018	8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.000	3, 5 e 25	Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Mara Gabrilli
5017	4295	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLOGICAS	500	8 e 22	Randolfe Rodrigues e Mara Gabrilli
5033	20QH	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	100.000	20	Paulo Paim

Plenário da Comissão, em 13 de julho de 2021.

Senador Sérgio Petecão
Presidente/Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ANEXO I

EMENDAS DE INCLUSÃO E ACRÉSCIMO DE METAS APRESENTADAS AO PLDO 2022 (PLN 3/2021)							
Emenda nº	Senador (a) Autor (a)	Inclusão ou Acréscimo	Código Programa	Código da Ação	Meta Pretendida	Descrição da Ação	Ementa
1	Nelsinho Trad	Inclusão	5018	2E90	30.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	(cópia) CAS - 2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
2	Nelsinho Trad	Inclusão	5031	219G	6.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	(cópia) CAS - 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
3	Nelsinho Trad	Inclusão	5018	8535	2.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	(cópia) CAS - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4	Nelsinho Trad	Inclusão	5019	2E89	30.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	(cópia) CAS - 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
5	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5018	8535	5.255.789.954	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	(cópia) CAS - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
6	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5017	20AH	160.548.214	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	(cópia) CAS - Organização dos serviços de assistência Farmacêutica no SUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDAS DE INCLUSÃO E ACRÉSCIMO DE METAS APRESENTADAS AO PLDO 2022 (PLN 3/2021)							
Emenda nº	Senador (a) Autor (a)	Inclusão ou Acréscimo	Código Programa	Código da Ação	Meta Pretendida	Descrição da Ação	Ementa
7	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5034	14XS	58.698.458	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES	(cópia) CAS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres
8	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5017	4295	5.429.874.132	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLOGICAS	(cópia) CAS - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas
9	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5023	20YJ	356.098.521	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(cópia) CAS - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
10	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5018	125H	12.588.441	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA	(cópia) CAS - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA
11	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5034	14UF	15.486.944	CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	(cópia) CAS - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
13	Paulo Paim	Inclusão	2213	20YU	1.000	FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	(cópia) CAS - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDAS DE INCLUSÃO E ACRÉSCIMO DE METAS APRESENTADAS AO PLDO 2022 (PLN 3/2021)							
Emenda nº	Senador (a) Autor (a)	Inclusão ou Acréscimo	Código Programa	Código da Ação	Meta Pretendida	Descrição da Ação	Ementa
14	Paulo Paim	Inclusão	2222	21CA	1.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)	(cópia) CAS - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas.
16	Paulo Paim	Inclusão	5018	2F01	213.000.000	REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA – CORONAVÍRUS	(cópia) CAS - Recurso para vacinação universal da COVID 19.
18	Paulo Paim	Inclusão	5017	20YR	50000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE	(cópia) CAS - Farmácia Popular
19	Paulo Paim	Inclusão	5034	218Q	3.000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	(cópia) CAS - Promoção e Defesa a Pessoa Idosa.
20	Paulo Paim	Inclusão	5033	20QH	100.000	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	(cópia) CAS - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.
22	Mara Gabrilli	Inclusão	5017	4295	500	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	(cópia) 01 - Emenda de Comissão - CAS - Doenças Hematológicas
23	Mara Gabrilli	Inclusão	5023	8327	5.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS	(cópia) 06 - Emenda de Comissão - CAS - Doenças Raras

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
EMENDAS DE TEXTO APRESENTADAS AO
PLDO 2022 (PLN 3/2021)

Emenda nº	Senador (a) Autor(a)	Tipo de Emenda	Parte Emendada	Dispositivo	Ementa
12	Flávio Arns	Aditiva	c) construção, ampliação e reforma.	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 79, Inciso I	(cópia) Obras para entidades privadas
15	Paulo Paim	Aditiva	IV – dar cumprimento aos direitos e deveres estabelecidos na Constituição Federal e nos Planos Nacionais Setoriais e à implementação de um programa nacional de renda básica a partir de 2022; V – realizar, obrigatoriamente, avaliação de impacto nos direitos humanos, sobre os efeitos da dotação orçamentária na garantia da manutenção dos serviços públicos básicos e das políticas sociais e ambientais; e VI – estabelecer piso mínimo emergencial para as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional para enfrentamento das consequências da pandemia de covid-19.” (NR)	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16, Inciso III	(cópia) CAS - Implantação do programa nacional de renda básica e fixação de piso emergencial em Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar para enfrentamento da Pandemia
17	Paulo Paim	Aditiva	IV – dar cumprimento aos direitos e deveres estabelecidos na Constituição Federal e nos Planos Nacionais Setoriais e à implementação de um programa nacional de renda básica a partir de 2022; V – realizar, obrigatoriamente, avaliação de impacto nos direitos humanos, sobre os efeitos da dotação orçamentária na garantia da manutenção dos serviços públicos básicos e das políticas sociais e ambientais; e VI – estabelecer piso mínimo emergencial para as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional para enfrentamento das consequências da pandemia de covid-19.” (NR)	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16, Inciso III	(cópia) CAS - Implantação do programa nacional de renda básica e fixação de piso emergencial em Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar para enfrentamento da Pandemia.
21	Paulo Paim	Aditiva	Art. Os valores mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes aos recursos empenhados no exercício de 2021, adicionados da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em doze meses, até junho de 2021.	Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 40	(cópia) Valores mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde IPCA - CAS

EMENDAS DE INCLUSÃO E ACRESCIMO DE METAS APRESENTADAS AO PLDO 2022 (PLN 3/2021)							
Emenda nº	Senador (a) Autor (a)	Inclusão ou Acréscimo	Código Programa	Código da Ação	Meta Pretendida	Descrição da Ação	Ementa
1	Nelsinho Trad	Inclusão	5018	2E90	30.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	(cópia) CAS - 2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
2	Nelsinho Trad	Inclusão	5031	219G	6.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	(cópia) CAS - 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
3	Nelsinho Trad	Inclusão	5018	8535	2.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	(cópia) CAS - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4	Nelsinho Trad	Inclusão	5019	2E89	30.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	(cópia) CAS - 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas
5	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5018	8535	5.255.789,954	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	(cópia) CAS - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
6	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5017	20AH	160.548.214	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	(cópia) CAS - Organização dos serviços de assistência Farmacêutica no SUS
7	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5034	14XS	58.698.458	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES	(cópia) CAS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres
8	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5017	4295	5.429.874.132	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	(cópia) CAS - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas
9	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5023	20YJ	356.098.521	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(cópia) CAS - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
10	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5018	125H	12.588.441	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCÀ	(cópia) CAS - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCÀ
11	Randolfe Rodrigues	Inclusão	5034	14UF	15.486.944	CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	(cópia) CAS - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
12	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	EMENDA AO TEXTO	EMENDA AO TEXTO
13	Paulo Paim	Inclusão	2213	20YU	1.000	FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	(cópia) CAS - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho.

14	Paulo Paim	Inclusão	2222	21CA	1.000	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)	(cópia) CAS - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas.
15	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	EMENDA AO TEXTO	EMENDA AO TEXTO
16	Paulo Paim	Inclusão	5018	2F01	213.000.000	REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA – CORONAVÍRUS	(cópia) CAS - Recurso para vacinação universal da COVID 19.
17	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	EMENDA AO TEXTO	EMENDA AO TEXTO
18	Paulo Paim	Inclusão	5017	20YR	50000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE	(cópia) CAS - Farmácia Popular
19	Paulo Paim	Inclusão	5034	218Q	3.000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	(cópia) CAS - Promoção e Defesa a Pessoa Idosa.
20	Paulo Paim	Inclusão	5033	20QH	100.000	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	(cópia) CAS - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.
21	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	TEXTO	EMENDA AO TEXTO	EMENDA AO TEXTO
22	Mara Gabrilli	Inclusão	5017	4295	500	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	(cópia) 01 - Emenda de Comissão - CAS - Doenças Hematológicas
23	Mara Gabrilli	Inclusão	5023	8327	5.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS	(cópia) 06 - Emenda de Comissão - CAS - Doenças Raras
24	Mara Gabrilli	Inclusão	5020	20K5	20	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	(cópia) 05 - Emenda de Comissão - CAS - Fitoterápicos
25	Mara Gabrilli	Inclusão	5018	8535	2.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	(cópia) 03 - Emenda de Comissão - CAS - Atenção Especializada
26	Mara Gabrilli	Inclusão	5019	8581	2.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	(cópia) 02 - Emenda de Comissão - CAS - Atenção Básica
27	Mara Gabrilli	Inclusão	5018	8933	50	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL	(cópia) 04 - Emenda de Comissão - CAS - Rede Assistencial

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS EMENDAS DE TEXTO APRESENTADAS AO PLDO 2022 (PLN 3/2021)					
Emenda nº	Senador (a) Autor(a)	Tipo de Emenda	Parte Emendada	Dispositivo	Ementa
12	Flávio Arns	Aditiva	c) construção, ampliação e reforma.	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 79, Inciso I	(cópia) Obras para entidades privadas
15	Paulo Paim	Aditiva	IV – dar cumprimento aos direitos e deveres estabelecidos na Constituição Federal e nos Planos Nacionais Setoriais e à implementação de um programa nacional de renda básica a partir de 2022; V – realizar, obrigatoriamente, avaliação de impacto nos direitos humanos, sobre os efeitos da dotação orçamentária na garantia da manutenção dos serviços públicos básicos e das políticas sociais e ambientais; e VI – estabelecer piso mínimo emergencial para as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional para enfrentamento das consequências da pandemia de covid-19.” (NR)	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16, Inciso III	(cópia) CAS - Implantação do programa nacional de renda básica e fixação de piso emergencial em Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar para enfrentamento da Pandemia
17	Paulo Paim	Aditiva	IV – dar cumprimento aos direitos e deveres estabelecidos na Constituição Federal e nos Planos Nacionais Setoriais e à implementação de um programa nacional de renda básica a partir de 2022; V – realizar, obrigatoriamente, avaliação de impacto nos direitos humanos, sobre os efeitos da dotação orçamentária na garantia da manutenção dos serviços públicos básicos e das políticas sociais e ambientais; e VI – estabelecer piso mínimo emergencial para as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e nutricional para enfrentamento das consequências da pandemia de covid-19.” (NR)	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16, Inciso III	(cópia) CAS - Implantação do programa nacional de renda básica e fixação de piso emergencial em Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar para enfrentamento da Pandemia.
21	Paulo Paim	Aditiva	Art. Os valores mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes aos recursos empenhados no exercício de 2021, adicionados da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em doze meses, até junho de 2021.	Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 40	(cópia) Valores mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde IPCA - CAS